



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA**

**EMENDA N° 2 ADOTADA PELA CCJC
AO PROJETO DE LEI N° 831, DE 2019**

Apresentação: 18/12/2025 11:47:31.883 - CCJC
EMC-A 2 CCJC => PL 831/2019
EMC-A n.2

Altera a Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, que "dispõe sobre a reestruturação dos transportes aquaviário e terrestre, cria o Conselho Nacional de Integração de Políticas de Transporte, a Agência Nacional de Transportes Terrestres, a Agência Nacional de Transportes Aquaviários e o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e dá outras providências", para tornar obrigatório plano de ação para atendimento emergencial aos usuários em caso de acidente de trânsito ou de ações de defesa civil nas rodovias sob regime de concessão.

Suprime-se as alíneas "c" e "d" do inciso I do § 2º do art. 26 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, constante no art. 1º do projeto de lei.

Sala da Comissão, em 17 de dezembro de 2025.

Deputado PAULO AZI
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD252024916800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Paulo Azi



* C D 2 5 2 0 2 4 9 1 6 8 0 0 *